



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-Feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 1 de 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

MEIO AMBIENTE

AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

A Diretoria Ambiental Municipal convida todos os Munícipes a participarem da audiência pública da 1º Revisão do Plano do Saneamento Básico do Município de Presidente Alves/SP, para possíveis alterações e sugestões, a ser realizada no próximo dia 12 de Maio de 2023, sexta-feira, às 9 horas nas Dependências da Casa de Agricultura Municipal de Presidente Alves, situada na Rua Tiradentes nº 115, centro. Ressaltamos que a presença dos munícipes é de suma importância.

Presidente Alves, 14 de abril de 2023.

Fabio Frizzi Sclauzer
Diretor Ambiental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº2.058, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para serviços de obras e viação.

Local: 0203 – Serviços de obras e viação.

Órgão: 020301 – Vias públicas.

Func.: 15.452.0019.2017.0000– Manutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 4 de 14

LEI Nº2.059, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para material de consumo.

Local: 0204 – Serviços de educação e cultura

Órgão: 020404 – Ensino Fundamental.

Func.: 12.306.0012.2043.0000– Convênio Merenda Estadual

Categ.: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

Art. 2º - O valor acima será coberto através de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 5 de 14

LEI Nº2.060, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para material de consumo.

Local: 0204 – Serviços de educação e cultura

Órgão: 020404 – Ensino Fundamental.

Func.: 12.306.0012.2042.0000– Manutenção da Merenda Escolar

Categ.: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 6 de 14

LEI Nº2.061, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para serviços de obras e viação.

Local: 0203 – Serviços de obras e viação.

Órgão: 020303 – Serviços estradas de rodagem municipal

Func.: 26.782.0024.2022.0000– Manutenção Despesas SERM

Categ.:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - R\$ 100.00,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo – R\$ 200.00,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 7 de 14

LEI Nº2.062, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para serviços de terceiros pessoa jurídica.

Local: 0201 – Gabinete do Prefeito e dependências

Órgão: 020102 – Administração municipal

Func.: 04.122.0003.2008.0000– Manutenção Despesas Secretaria Municipal

Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 8 de 14

LEI Nº2.063, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para obras e instalações.

Local: 0204 – Serviços de Educação e Cultura

Órgão: 020407 – Educação Física e Desporto

Func.: 27.812.0025.2054.0000– Manutenção do Desporto Amador

Categ.: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 9 de 14

LEI Nº2.064, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para obras e instalações.

Local: 0203 – Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020302 – Logradouros e Proprios Públicos

Func.: 15.452.0019.1015.0000– Reforma e Ampliação de Proprios Públicos

Categ.: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 10 de 14

LEI Nº2.065, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para obras e instalações.

Local: 0203 – Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0018.1010.0000– Serv. Const. Revest. Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 11 de 14

LEI Nº2.066, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para obras e instalações.

Local: 0206 – Serviços Urbanos

Órgão: 020602 – Iluminação Pública

Func.: 15.452.0019.1033.0000– Aquis. De Luminárias e Extensão de Redes – Vias Públicas.

Categ.: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 12 de 14

LEI Nº2.067, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, os empregos permanentes de provimento por processo seletivo público de provas ou de títulos, constantes da tabela abaixo, observando-se o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006:

Quantidade	Denominação	Carga Horária Semanal	Ref	Salário R\$
02	Agente Comunitário de Saúde	40	B.17	2.681,84

Art. 2º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Coordenadoria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II- a promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para à área da saúde;
- V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 13 de 14

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de maio de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.008

Página 14 de 14

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, SP, na forma prevista no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGA os atos correspondentes o presente **PREGÃO** (presencial) N.05/2023, que tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes para Parque Infantil, conforme Memorial descritivo, com fornecimento de material mão de obra necessário para a instalação dos mesmos no Distrito do São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012, a favor da empresa vencedora do certame ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.914.897/0001-80, valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme proposta juntada ao auto do processo.

Presidente Alves, 10 de maio de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal